



Município de Farol

DECRETO Nº 2693/2026

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.330.035,73 (UM MILHÃO TREZENTOS E TRINTA MIL TRINTA E CINCO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS) NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FAROL, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAROL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO CONFERIDA PELO ART. 61, INCISO II, “C”, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E NOS TERMOS DO ART. 5º DA LEI Nº 995, DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 1.330.035,73 (um milhão trezentos e trinta mil trinta e cinco reais e setenta e três centavos) no orçamento do Município de Farol, exercício financeiro de 2026, de acordo com a Lei nº 995/2025, para o reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 6 – SECRETARIA DE SAÚDE			
Unidade: 001- Ações Adm. Da Saúde e Atenção Básica			
Ação: 2605- Manutenção das Unidades Básicas de Saúde		funcional: 06.001.10.301.0006.2.605	
174	3190160000- Outras Despesas Variáveis- Pessoa Civil	303	25.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			25.000,00

Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 6 – SECRETARIA DE SAÚDE			
Unidade: 003- Média complexidade e Consórcios Municipais			
Ação: 2611- Consórcios CISCOMCAM		funcional: 06.003.10.302.0006.2611	
200	3372390000- Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	303	1.395.035,73
304	3371700000- Rateio pela participação em consórcio publico	303	10.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			1.330.035,73

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no art. 1º, serão utilizados, conforme disposto no inciso I, art. 7º. da Lei Federal nº 4.320/64, na mesma proporção e de forma respectiva, os recursos provenientes de anulação das seguintes dotações:

Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 6 – SECRETARIA DE SAÚDE			
Unidade: 001- Ações Adm. Da Saúde e Atenção Básica			
Ação: 2605- Manutenção das Unidades Básicas de Saúde		funcional: 06.001.10.301.0006.2.605	
175	3390140000- Diárias- Civil	303	42.180,36
176	3390300000- Material de Consumo	303	193.169,34
177	3390330000- Passagens e Despesas com Locomoção	303	10.187,28
178	3390390000- Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica	303	557.672,97
179	3390400000- Serv. De Tecnologia da Informação e Comunicação	303	76.849,60
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			880.059,55



Município de Farol

Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 6 – SECRETARIA DE SAÚDE			
Unidade: 001- Ações Adm. Da Saúde e Atenção Básica			
Ação: 2601- Manutenção do Programa Saúde da Família funcional: 06.001.10.301.0006.2.601			
164	339030000- Material de Consumo	303	100.000,00
165	339032000- Material Bem ou Serv. Para distribuição gratuita	303	50.000,00
166	339039000- Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica	303	34.976,18
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			184.976,18

Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 6 – SECRETARIA DE SAÚDE			
Unidade: 003- Média complexidade e Consórcios Municipais			
Ação: 2611- Consórcios CISCOMCAM funcional: 06.003.10.302.0006.2611			
197	3372300000- Material de Consumo	303	100.000,00
198	3372320000- Material Bem ou Serv. Para distribuição gratuita	303	215.000,00
199	3372330000- Passagens e despesas com locomoção	303	50.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			365.000,00

Art. 3º - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual de Investimentos 2026 a 2029, aprovado pela Lei 994/2025 e a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 987/2025 e Lei Orçamentária Anual n.º 995/2025, para o exercício de 2026, em suas Ações e Projetos, conforme especificações deste Decreto.

Paço Municipal “José Semiguel”
Farol, 08 de junho de 2026.

OCLÉCIO DE FREITAS MENESES
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção.